



LEI Nº 6.787 , DE 04 DE ABRIL

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Domingos Batista – IDB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Domingos Batista – IDB, com sede e foro em Parnaíba-PI, inscrita no CNPJ 09.721.198/0001-77.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de ABRIL de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO